



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 378/2022/MPC/RMAM

Manaus, 31 de outubro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA e
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CEMAAM
EDUARDO COSTA TAVEIRA**
NESTA

Senhor Secretário e Presidente do CEMAAM

Conforme acordado em reunião hoje junto ao comitê de resíduos desse Conselho, encaminho novo texto, encampado por este MP de Contas, elaborado e sugerido pela ABRAMPA e pela comissão de meio ambiente do CNMP, para regulamentar a exigência de logística reversa no Estado.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas